Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.697, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Dá a denominação de **Heitor Campos Lavinas** à rua do loteamento localizado no final da Rua 7, após a última casa nº 178, em Massambará.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Heitor Campos Lavinas** a rua do loteamento localizado no final da Rua 7, após a última casa nº 178, em Massambará.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 04 de setembro de 2024.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 243/2024 de autoria do Vereador Silvio Leal Soares.